



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-24/85

LEI MUNICIPAL nº 1 106, de 07/novembro/85.

Dispõe sobre modificação de Cargo e Criação de Funções Públicas no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O cargo de Motorista Padrão "N", lotado no Departamento de Serviços Municipais - Setor de Serviços Municipais, passa a ser Função Pública, Referência "14", regida pela CLT.

Artigo 2º - Ficam criadas no Quadro Orgânico da Prefeitura, as seguintes Funções Públicas:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 - Auxiliar de Engenharia - Referência 17

01 - Telefonista - Referência 10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - Motorista - Referência 10

01 - Auxiliar de Operador de Máquina - Referência 10

06 - Guardas - Referência 05

Artigo 3º - As Funções Públicas criadas no artigo anterior, serão regidas pela CLT.

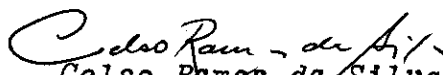
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 05/ de novembro de 1 985.


Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário


Waldemar Spares Roraim
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês/ de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1 985).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria